

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE IMÓVEL AO CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE “BRASIL 500 ANOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 435/2000, de 20 de dezembro de 2000, passando doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - (...)

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante do Condomínio “BRASIL 500 ANOS”, o imóvel localizado na Avenida das Orquídeas, n.º 911, Vila Cristal, neste município, de propriedade do Município de Tarumã, para o atendimento da finalidade desta lei.”

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 21 de Janeiro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 005/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE IMÓVEL AO CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE “BRASIL 500 ANOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Em busca de ampliar o atendimento social aos idosos desta municipalidade, propomos a vinculação ao Condomínio da Terceira Idade “BRASIL 500 ANOS” o imóvel localizado da Avenida das Orquídeas, n.º 911, Vila Cristal, neste município, de propriedade do Município de Tarumã.

Necessário registrar que a Lei Municipal n.º 435/2000, de 20 de dezembro de 2000, estipula os requisitos objetivos para a realização da permissão de uso dos imóveis cabendo ao Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a gestão e a assistência aos idosos cadastrados.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
ADEMIR BREGAGNOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9B-8BA7-173B-31DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 23/01/2020 14:35:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CF9B-8BA7-173B-31DE>